TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br

ATA

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, via plataforma MICROSOFT TEAMS, reuniram-se, às dez horas e oito minutos, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos; o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho; a Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz; a Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni; o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha; a Secretária de Gestão de Pessoas, Aleksandra Pereira dos Santos; o Coordenador de Governança e Gestão Estratégica Substituto, Cleuton Lopes Monteiro; o Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa, Nilton Lacerda Wanderlei; o representante da Equipe de Negócios do Pje, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula; a representante da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico Substituta, Mércia Alves da Silva; o representante dos Oficiais de Justiça, Luiz Antônio dos Santos; o representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; o representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Helder de Araújo Barros e, a convite, a estatística da Divisão de Estatística e Pesquisa, Natália Ribeiro de Souza Evangelista e o Coordenador de Tecnologia, Edson Mateus de Sousa.

Ausentes justificadamente: o Secretário da Corregedoria Regional, Hélcio Barbosa de Castro Junior; o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva e a representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Geny Helena Fernandes Barroso Marques.

Após cumprimentar a todos a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos, conduziu a oitava reunião ordinária de 2021 do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe e Sistema e-Gestão agradecendo a todos pela presença.

1. SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

1.1. SEI 0010013-81.2021.5.10.8000 – Pedido de melhoria na funcionalidade "gerar boleto de depósito judicial" do Sistema PJe.

A Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni, contextualizou que o pedido foi da associação dos advogados de São Paulo e, segundo eles já funciona em outros tribunais de justiça. A Secretária acredita que o boleto poderia vir com chave PIX e, talvez, tenha que envolver o sistema SIF.

O representante da Equipe de Negócios do Pje, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, comentou que é possível fazer o pedido de melhoria e em relação aos Tribunais de Justiça, estes têm um Sistema PJe diferente por isso conseguem fazer mais rapidamente as alterações que são solicitadas.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, colocou que, sem prejuízo de encaminhamento, a associação poderia pedir à OAB Nacional para enviar essa solicitação ao Comitê Nacional.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos, concordou com o representante e sugeriu responder à associação dos advogados de São Paulo para solicitar à OAB Nacional o envio ao Comitê Nacional.

Deliberação: orientar a associação dos advogados de São Paulo à procurar a OAB Nacional a fim de que esta solicite ao Comitê Nacional. SGJUD irá providenciar.

1.2. SEI 0002582-93.2021.5.10.8000 – Análise da Promoção SGJUD 1815452.

A Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni, comunicou que é uma demanda interna sobre prorrogação de prazo a fim de deixar como padrão uma norma sempre quando houver migração de versão cheia para evitar que o público externo fique preocupado com a geração de erros após virada de uma versão grande. A questão é prorrogar por 1(um) ou 2(dois) dias sempre que houver essa situação. Isso não atinge audiências, sessões e peticionamentos.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, questionou que ao invés de prorrogação deveria ser suspensão do prazo.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, acredita que 1(um) dia é suficiente. E afirma que essa prorrogação é uma cautela. Ele não está de acordo com a suspensão.

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, votou junto com o representante das Secretarias das Varas do Trabalho no sentido de suspensão do prazo e caso seja prorrogação mesmo, considera 1(um) dia razoável para solução do problema.

A Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni, afirmou que prorrogação é devido ao fato de seguir o que está na Resolução e concorda que 1(um) dia é viável.

Votaram à favor da suspensão: Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Cilene Santos, Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Denilson Coêlho, Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho Audrey Vaz, representante das Secretarias das Varas do Trabalho Marco Aurélio Saar e Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa Nilton Wanderlei.

O representante da Equipe de Negócios do Pje, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula, colocou sobre o funcionamento do artigo 224 da CPC e informou que a equipe de desenvolvimento do PJe pensou nesse artigo ao criar a funcionalidade de prorrogação de prazo, ou seja, é preciso ser nos processos que iniciam e vencem no dia.

Deliberação: prorrogar por 1(um) dia útil os prazos (início e fim) dos processos em tramitação no Sistema PJe 1º e 2º Graus. SGJUD irá providenciar o texto correto no momento da redação para evitar má interpretação.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO

2.1. Pedido de verificação no extrator para saber o que ocorre com os prazos dos embargos (solicitado na última reunião).

O chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa, Nilton Wanderlei, comunicou que nesse caso é preciso analisar a interpretação do item 2.154/92.154 - processos restituídos pelo relator para cumprimento de diligência, pois o estranho é que a regra para legado considera ações originárias, recursais e recursos internos e para o PJe, os recursos internos foram retirados.

O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, afirmou que fica constrangido de pronunciar sobre legado porque 100% dos regionais migraram para o PJe, e o Comitê Nacional não analisa mais regras de legado.

O chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa, Nilton Wanderlei, solicitou envio de processos como exemplos para analisar tecnicamente o que está ocorrendo.

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, explicou que a dúvida dele surgiu devido o seguinte: recebe um recurso ordinário e precisa dar vista à parte contrária, pois o 1º Grau não o fez. Existem duas possibilidades ou solicita diligência à vara ou concede o prazo. Entretanto, para essa concessão, o movimento precisa ser baixado em diligência. Atualmente, qualquer prazo é marcado com o movimento baixado em diligência, exceto para o Ministério Público. O representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, explicou como deve ser o lançamento correto.

Apenas informe.

3. Assuntos gerais

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho, informou que consta na ata da correição realizada em novembro de 2021 a recomendação de indexação

dos processos do Sistema PJe. Apenas informe.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos, comentou sobre a aposentadoria do servidor Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho e o elogiou pelo seu valoroso trabalho e profissionalismo. O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho e a Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz elogiaram muito o servidor. Os demais colegas, também, teceram elogios ao servidor mencionado.

E, por fim, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, informou que hoje está ocorrendo o Prêmio CNJ de Qualidade 2021, cerimônia na qual o CNJ premia os tribunais com os selos: Diamante, Ouro ou Prata. O TRT da 10ª Região foi agraciado com o selo Prata.

4. Próxima reunião

A próxima reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe e e-Gestão está marcada para 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira) no período das 10h00 às 12h00.

A reunião foi encerrada às onze horas e trinta e três minutos.

Para constar, eu, Natália Ribeiro de Souza Evangelista, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê.

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da Décima Região

DENILSON BANDEIRA COÊLHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho

PAULA DA SILVA BORDONI

Secretária Geral Judiciária

GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Gestão de Pessoas

CLEUTON LOPES MONTEIRO

Coordenador de Governança e Gestão Estratégica Substituto

NILTON LACERDA WANDERLEI

Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa

FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA

Representante da Equipe de Negócios do PJe

MÉRCIA ALVES DA SILVA

Representante da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico Substituta

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Representante dos Oficiais de Justiça

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

Representante das Secretarias das Varas do Trabalho

HELDER DE ARAÚJO BARROS

Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA

Representante da Divisão de Estatística e Pesquisa

EDSON MATEUS DE SOUSA

Representante da Coordenadoria de Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **CILENE FERREIRA AMARO SANTOS**, **Coordenador do CGRPE**, em 07/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm informando o código verificador **1822335** e o código CRC **E7CC6DAB**.

0006328-03.2020.5.10.8000 1822335v39